



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
GABINETE DO PREFEITO**

OFÍCIO N.º 106/2024/GP

Luiz Alves/SC, 19 de abril de 2024.

Ao Senhor
Ênio Ronchi Júnior
Presidente da Câmara de Vereadores
Luiz Alves/SC

Assunto: resposta ao Requerimento n.º 08/2024.

Excelentíssimo Presidente,

Em resposta ao Requerimento n.º 08/2024, de autoria do Excelentíssimo Vereador Lucas Schmitt Erbs, informo que as sucatas oriundas das trocas de lâmpadas, são descartadas pela contratante da maneira devida para não gerar danos ao meio ambiente, visto que são bens que não possuem identificação de patrimônio público.

Ademais, referente aos valores pagos estão todos disponíveis no portal da transparência do Município, onde pode ser consultado o valor pelo nome ou CNPJ da empresa vencedora do certame.

Atenciosamente,

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal



**LUIZ
ALVES**